

PARECER Nº 491/2023

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Processo: 267/2023

Autoria: Poder Executivo

Mensagem: 021/2023

Emenda Modificativa: 010/2023

Ementa: Projeto de Emenda Modificativa ao art. 4º da Mensagem 002/2023, que trata do Projeto de Lei, que cria o Programa “Lapidando Craque” no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem 021/2023 o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o projeto de Emenda Modificativa acima epigrafado.

Esclarece, que referida Emenda atende a solicitação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pois a mesma possui corpo de especialistas técnicos para analisar de forma aprofundada as propostas para ingresso no Programa.

A matéria foi aprovada pela CCJR, razão pela qual o processo é encaminhado para esta Comissão Temática para análise de mérito como prevê o Regimento Interno.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA

A referida Emenda contribui para a efetiva aplicação das ações e medidas do Programa, que passará a ser analisado por equipes de especialistas assegurando maior resultado.

A participação do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública – COMDERP oferecerá maior segurança e transparência na escolha dos projetos, mediante análise da equipe técnica.

O assunto merece análise por parte desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 008 de 15/12/2016 -, que dispõe:

Art. 55-A. *Compete à Comissão de Turismo e Desporto:*

I – dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos relacionados com a política de desenvolvimento do Turismo e Desporto;



(...).

Por oferecer uma seleção mais rigorosa e técnica dos projetos opina esta Comissão pela aprovação da matéria, pois atende os requisitos da conveniência e oportunidade.

III - VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360031003300340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luis Cláudio de Castro Sodré** em 23/10/2023 11:05

Checksum: **A936B1D11EDDFB04302135AE1771171536BE9BCDC482DE64C238F80587A9515C**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003300340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.